

**CAMPUS DE RIO CLARO  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS**

**EDITAL Nº 23/2018 - STDARH/IGCE/CRC**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 387/17 - PROPEG de 14, publicado em 15/12/2017, com base na Resolução Unesp nº 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para contratação, por prazo determinado, de 1 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas **“Antropologia; Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento; Território e Agricultura; Economia”**, do Departamento de Planejamento Territorial e Geoprocessamento do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

**1. DA REMUNERAÇÃO:**

**1.1** O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.283,91, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter a titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão recebidas dias úteis, no período de **22 a 26.01.2018**, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações, à Av. 24-A, 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro-SP.

**2.2.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

**2.3.** Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Poderão inscrever-se graduados nível superior, e que tenham, no mínimo, o título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.1.1.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

**3.1.1.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

**3.1.2.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.3.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

**3.3.** Não registrar antecedentes criminais.

**3.4.** Estar com o CPF regularizado.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

**4.1.1.** cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário/permanente e na falta desta, o passaporte;

**4.1.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**4.1.3.** Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site: [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm).

**4.1.4.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre. A cópia da ata de defesa da tese poderá ser aceita para fins de inscrição, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

**4.2.** Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 93,00, a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças.

**4.3.** *Curriculum Lattes* das atividades realizadas, em 4 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.4.** No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida) devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

**4.5.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

**Obs:** Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.rc.unesp.br/concursos/index.php>.

#### **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 24.01.2018, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

## **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1.** Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.2.** O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

## **7. DAS PROVAS:**

**7.1.** O concurso constará de:

**7.1.1. Prova de Títulos** (peso 2) - (julgamento do Currículo Lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso);

**7.1.2. Prova Didática** (peso 1) - (aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência), conforme Programa de Concurso – Anexo 1 deste Edital. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

-data do sorteio do ponto da prova didática: **06.02.2018**, início às 9h, nas dependências do Departamento de Planejamento Territorial e Geoprocessamento do Instituto (Av. 24-A, 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro-SP). O não comparecimento será considerado desistência.

-data do início da prova didática: **07.02.2018**, às 9h, nas dependências do Departamento de Planejamento Territorial e Geoprocessamento do Instituto (Av. 24-A, 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro-SP).

**7.2.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1.** Para a prova didática serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- Fundamentação Teórica (até 30%)
- Estrutura e Atualidade (até 30%)
- Didática (até 40%)

**8.2** Para a Análise Curricular, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- Formação Acadêmica (até 30%)
- Experiência Didática (até 20%);
- Atividades Científicas (até 35%);
- Outras Atividades Profissionais (até 15%)

## **9. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), com pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora.

**9.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

**9.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior pontuação no item Publicações – quantidade e qualidade na área do concurso (últimos cinco anos)

**9.4** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

## **10. DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, no período relativo ao ano letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, não podendo ser prorrogado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I.

**11.2.** Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

**11.3.** O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

**11.4.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

**11.5.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do ano letivo.

**11.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

**11.7.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

**11.8.** O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

**11.9.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

**11.10.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**11.11.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**11.12.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**11.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

## ANEXO I

### PROGRAMA DO CONCURSO

1. O Conceito de cultura: alguns enfoques
2. Diferença cultural e colonialismo
3. Tempo e Espaço: sociedade/natureza
4. Relações de poder/necessidade/acumulação de capital
5. Categorias do pensamento humano e sistemas de classificação social
6. O conceito de cultura e concepções sobre a natureza
7. Tempo e espaço: as lógicas da sociedade e da natureza
8. Antropologia e Ecologia
9. A questão da modernização agrícola no território brasileiro
10. Instrumentos econômicos de gestão e política ambiental

#### Bibliografia:

CARVALHO, E. A.(org.)- “Antropologia Econômica”, Ed. Ciências Humanas Ltda., SP, 1978.

CAVALCANTI, Clívis (org.) – “Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável”, Cortez/Fund. Joaquim Nabuco, Recife, PE, 1995.

CAVALCANTI, Clívis (org.) – “Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas”. Cortez/Fund. Joaquim Nabuco, Recife, PE, 2001.

CAVALCANTI, C. Concepções da economia ecológica: suas relações com a economia dominante e a economia ambiental. São Paulo, v. 24, n. 68, p. 53-67, 2010.

DIEGUES, Antonio Carlos S. (org.) – “Etnoconservação: novos rumos para a conservação da natureza”, HUCITEC-NUPAUB-USP, São Paulo, 2000.

DIEGUES, Antonio Carlos S. – “Desenvolvimento Sustentável ou Sociedades Sustentáveis: da crítica dos modelos aos novos paradigmas” in “São Paulo em perspectiva”, 6 (102):22-19, janeiro-junho, 1992, SP, Fundação SEADE.

DESCOLA, Philippe – “Ecologia e Cosmologia”, versão sintetizada e revista das conferências Loubat, Collège de France, 4 e 11 de abril de 1996; tradução M. da Graça Leal.

D'OLNE CAMPOS, M. – “Fazer o tempo e o fazer do tempo: ritmos em concorrência entre o ser humano e a natureza” in “Ciência & Ambiente”, nº 8- jan/Jul de 1994.

ELIAS, Denise. Globalização e fragmentação do espaço agrícola do Brasil. In: Scripta Nova. Revista electrónica de geografía y ciencias sociales. Barcelona: Universidad de Barcelona, 1 de agosto de 2006, vol. X, núm. 218 (03). Disponível em: <http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-218-03.htm>

KAGEYAMA, Ângela et al. O novo padrão agrícola brasileiro: do complexo rural aos complexos agroindustriais. In: DELGADO, Guilherme da Costa et al. Agricultura e Políticas Públicas. Brasília: IPEA, 1990.

LARAIA, Roque de Barros – “Cultura: um conceito antropológico”. Zahar Editores, RJ, 1989.

MAGNANI, J.G.C. e Torres, L.L. – “Na Metrópole: Textos de Antropologia Urbana”, edusp/fapesp, SÃO Paulo, 1996.

NEVES, Walter – “Antropologia Ecológica”, Cortez, SP, 1996.

OLIVEIRA, A U.- “Agricultura Brasileira: As Transformações Recentes”, SPM/CEM, SP, 1994.

REIGOTA, Marcos – “Ecologia, elites e inteligências na América Latina: um estudo de suas representações sociais”, Anablume, SP, 1999.

RIBEIRO, Darci – “O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil”. Cia das Letras, SP, 1997.

RIBEIRO, Berta G. (coord) – “Etnobiologia, vol. I”- SUMA etnológica Brasileira, Ed. Univ. UFPA, Belém, PA, 1997.

SAHLINS, M. – “A Primeira sociedade da Afluência” in “Antropologia Econômica”, org. Edgar Assis de Carvalho, Liv. Ed. ciências Humanas, SP, 1978.

Rio Claro, 11 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. **José Alexandre de Jesus Perinotto**  
Diretor